

LEI 1838/2007

*“Autoriza o município a repassar recursos financeiros para Associação Brasileira dos Municípios com Terminais Marítimos, Fluviais e terrestres para Embarque e Desembarque de Petróleo e Gás Natural – ABRAMT”.*

*Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:*

***Artigo 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado repassar para Associação Brasileira dos Municípios com Terminais Marítimos, Fluviais e terrestres para Embarque e Desembarque de Petróleo e Gás Natural – ABRAMT, com o CNPJ sob nº 05.419.535/0001-15 e com sede no município de São Sebastião – SP, até a importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).*

***Artigo 2º** O valor do repasse será efetuado em 12 (doze) parcelas consecutivas, para que a ABRAMT possa suportar as contratações necessárias na área de assessoria jurídica e perícia técnica, para enfrentar as ações promovidas por outros municípios.*

***Artigo 3º** Fica o Poder Executivo autorizado em havendo necessidade, abrir crédito adicional para cobrir as despesas decorrentes da presente lei.*

***Artigo 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*São Sebastião, 29 de janeiro de 2007.*

**Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA**  
*Prefeito*

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.*